MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

CLN | APRECIADO
Sujeito a Deliberação do Plenário
DATA 6/12/93 | Secretário

2

INTERESSADO/MANTENEDORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO

CONSULTA SOBRE TRANSFERÊNCIA COMPULSÓRIA AO NÍVEL DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

RELATOR SR.CONS PROF. CÁSSIO MESQUITA BARROS

PARECER Nº 774/93	CÂMARA OU COMISSÃO CLN	APROVADO EM 08/12/93

PROCESSO Nº 23001.000261/93-98

774/93

I Relatório:

0 Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul consulta este Conselho sobre a existência ou não de legislação que autorize pedido de matrícula em nível de pós-graduação "stricto sensu", em virtude de a requerente estar acompanhando o conjuge militar em seu novo domicílio, para o qual foi, transferido compulsoriamente:

Parecer e voto:

A matéria deve ser examinada a luz do § 1º e seu inciso I do art. 10 da Lei nº 4024/61, com a redação dada pela Lei nº 7037/82, e que dispõe o seguinte:

"art. 100 . . . . . .

§ 1º - Será concedida transferência em qualquer época do ano e independente da existência de vaga:

I - Para instituições vinculadas a qualquer sistema de ensino, quando se tratar de servidor público federal, ou membro das Forças Armadas, inclusive seus dependentes, quando requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de residência para o município onde se situe a

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

> instituição recebedora ou para localidade próxima desta, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Educação."

A propósito o Consultor Geral da República no parecer nº SR-004, de 17.04.86 (DOU de 23.04.86, seção I, p. 5183 e ss.) observa com precisão que há de ater-se fundamentalmente a interpretação teleológica da lei. No caso o objetivo da lei é favorecer o seu destinatário, estabelecendo tão somente como condição única a transferência compulsória do servidor. A Norma não faz restrição, nem vincula a transferência compulsória do servidor à sua transferência como estudante ou de seu dependente em matéria de prazo, determinando uma imediatidade, grau, ano ou nível. Ora, as disposições favoráveis devem ser interpretadas restritivamente mas não de forma a estabelecer restrições onde a não existem na lei.

É de Carlos Maximiliano em "Hermenêutica e aplicação do direito" (9º edição, pág. 156), a afirmação de que: "Cumpre atribuir ao texto m sentido tal que resulte haver a lei regulado a espécie a favor e não em prejuízo de quem ela evidentemente visa proteger."

De acordo com esses parâmetros à aceitação da matrícula da interessada, em nível de pós-graduação "stricto sensu" na Universidade Federal do Matro Grosso do Sul, já iniciado em agosto de 1992, sem impõe conquanto trancada a matrícula no mesmo semestre em outra Universidade.

É o parecer.

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o parecer o relator.

Brasília-DF,

Presidente

Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

Sala Barreto Filho, em 08 de dezembro de 1993.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CFE
FOLHA DE PRESENÇA REFERENTE A SESSÃO PLENÁRIA
DO DIA 08/12/ 1993, REALIZADA ÀS 17 HORAS.
REUNIÃO ORDINÁRIA DE _____/ 1993.

NOME DO CONSELHEIRO	ASSINATURA
1. MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO	
2. ERNANI BAYER	
3. ADIB DOMINGOS JATENE	
4. CÁSSIO MESQUITA BARROS	
5. CÍCERO ADOLPHO DA SILVA	
6. DALVA ASSUMPÇÃO SOUTTO MAYOR	
7. EDSON MACHADO DE SOUSA	
8. FABIO PRADO	
9. GENARO DE OLIVEIRA	
10. IB GATTO FALCÃO	
11. JORGE NAGLE	
12. JOSÉ FRANCISCO SANCHOTENE	
13. JOSÉ LUITGARD MOURA FIGUEIREDO	
14. LAÉRCIO DIAS DE MOURA (PE)	
15. LAURO FRANCO LEITÃO	
16. LAYRTON BORGES MIRANDA VIEIRA	
17. LÊDA MARIA C. NAPOLEÃO DO REGO	
18. MARGARIDA MARIA DO R. PIRES LEAL	
19. PAULO ALCANTARA GOMES	
20. RAULINO TRAMONTIN	
21. SILVINO LOPES NETO	
22. SYDNEI LIMA SANTOS	
23. VIRGÍNIO CÂNDIDO TOSTA DE SOUZA	
24. YUGO OKIDA	

BRASÍLIA, _____ DE _____ DE 1993.

ENCARREGADO DOS TRABALHOS DO PLENÁRIO DO CFE

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo